



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
36570 — VIÇOSA — MG — BRASIL

REF. 016/LCLG/mamfs

Viçosa, 04 de março de 1981

Ilmº Sr.

Prof. Jafar Untar

DD. Diretor do Colégio Universitário

Nesta

Em vista do início do ano letivo e em face da não aprovação pela CEPE, em reunião do dia 23/02/81, do Regimento proposto pela Pró-Reitoria Acadêmica, torna-se difícil estabelecer uma programação das atividades escolares para o COLUNI, neste ano.

O Regimento Escolar determina o sistema de avaliação empregado, menções ou notas, os critérios de aprovação, reprovação e recuperação. Além destas determinações, ele predispõe sobre o período e o número de avaliações, como também, o número de aulas e horas por disciplina ou atividade escolar.

A inexistência de um Regimento e a ausência de monitores para as disciplinas de Física, Química e Matemática; a orientação pedagógica e o planejamento das atividades docentes para o COLUNI fica impraticável pelas causas acima.

Na oportunidade, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

COLEGIO UNIVERSITARIO
Luiz Clairmont de L. Gomes
- Diretor Assistente -